



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI Nº 083/2001**  
**10 / 07 / 2001**

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>2043</u>
Data <u>17 10 2001</u>

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Termo de Compromisso com a Empresa Guará Embalagens Ltda, repassando a mesma um terreno, um barracão industrial e equipamentos em sistema de comodato, e dá outras providências.

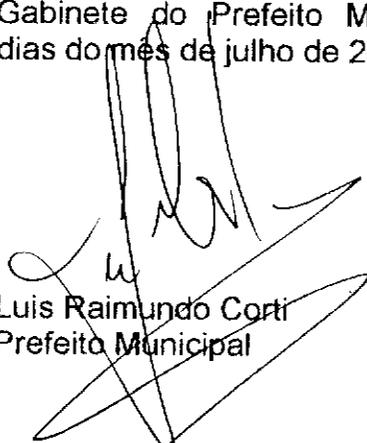
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Protocolo de Intenções com a empresa Guará Embalagens Ltda.

**Art 2º** - *Fica o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, compromissado em efetuar a entrega de uma área de terra de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), com um barracão Industrial de 1.100m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), com extensão anexa na parte de uma das laterais de 8 (oito metros) de largura pelo comprimento do respectivo barracão, bem como, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em equipamentos no sistema de comodato, tendo como local o Parque Industrial deste município.*

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2001.

  
Luis Raimundo Corti  
Prefeito Municipal